



**AHRESP<sup>®</sup>**

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

*Instituição de Utilidade Pública*

---

# Meios Pagamento Eletrónico

- Análise do Projeto de Lei nº 478/XII/3.ª -

---

7.março.2014

# Estimativa Custos Anuais com Comissões



RESTAURAÇÃO E BEBIDAS	
Volume de Negócios	8.000.000.000 €
50% pago em cartões	4.000.000.000 €
Taxa média cartões (débito e crédito)	1,50%
Pagamento anual de comissões restauração	60.000.000 €

ALOJAMENTO E HOTELARIA	
Volume de Negócios	4.300.000.000 €
60% pago em cartões	2.580.000.000 €
Taxa média cartões (débito e crédito)	1,50%
Pagamento anual de comissões hotelaria	38.700.000 €

**CUSTO ANUAL GLOBAL  
COM COMISSÕES**

**98.700.000 €**

**+**

**Custos Indiretos**  
(Comunicações, Papel,  
Alugueres, entre outros)

# Taxas Cobradas 2014



## OPERAÇÕES A DÉBITO

Volume de Faturação	2014				
	UNICRE		ESPANHA	DIFERENÇAS	
	Até 149,99€	Mais de 150,00€		Até 149,99€ *	Mais de 150,00€
Até 15.000,00€	2,25%	-	0,30 €	1018%	-
15.001,00€ a 35.000,00€	1,60%	2,40 €	0,30 €	695%	700%
35.001,00€ a 100.000,00€	1,50%	2,25 €	0,30 €	645%	650%
100.001,00€ a 500.000,00€	1,50%	2,25 €	0,19 €	1076%	1084%
500.001,00€ a 2.000.000,00€	1,50%	2,25 €	0,15 €	1390%	1400%
Mais de 2.000.000,00€	1,45%	2,18 €	0,15 €	1340%	1353%
Grandes Comerciantes	1,00%	1,50 €	0,15 €	893%	900%

## OPERAÇÕES A CRÉDITO

Volume de Faturação	2014				
	UNICRE		ESPANHA	DIFERENÇAS	
	Até 49,99€	Acima de 49,99€		Até 49,99€	Acima de 49,99€
Até 10.000,00€	2,25%	2,25%	0,74%	204%	204%
10.001,00€ a 100.000,00€	2,15%	2,10%	0,74%	191%	184%
100.001,00€ a 200.000,00€	2,15%	2,10%	0,50%	330%	320%
200.001,00€ a 500.000,00€	2,00%	1,90%	0,50%	300%	280%
500.001,00€ a 1.000.000,00€	2,00%	1,90%	0,43%	365%	342%
Mais de 1.000.000,00€	1,80%	1,70%	0,43%	319%	295%
Grandes Comerciantes	1,55%	1,55%	0,43%	260%	260%

# Proposta Comissão Europeia



- Importância da necessidade de regulação das *Interchange Fees*;
- Pacote legislativo proposto pela Comissão Europeia vem corrigir graves falhas do sistema de pagamentos
- Cria um verdadeiro mercado a nível europeu;
- Fomenta a competitividade da economia portuguesa, abolindo este penoso custo de contexto, fonte de concorrência desleal;
- Promove livre-trânsito de serviços e as sinergias existentes num mercado de maior dimensão;
- Urgente Adoção, sem prejuízo do acompanhamento e eventuais alterações futuras.

# Projeto de Lei nº 478/XII/3.ª



## **PROPOSTA:**

- Iniciativa para regular o custo das *Interchange Fees*;
- Comissão Europeia já aprovou o nivelamento das *Interchange Fees*:
  - 0,2% nas operações a débito;
  - 0,3% nas operações a crédito;
- Ainda em 2014, o Parlamento Europeu irá legislar nesta matéria, e impor aos Estados-Membros a aplicação destas taxas nas *Interchange Fees*;
- Esta proposta não assegura que a redução das *Interchange Fees*, seja diretamente repercutida nas Taxas Cobradas às empresas, antes pelo contrário, permite a liberalização das mesmas (artigo 3º);

## **NOSSOS COMENTÁRIOS**

- As taxas cobradas às empresas deverão ser reduzidas, no mínimo, na proporção da redução das *Interchange Fees*;
- O Banco de Portugal deverá ser mais interventivo, seja ao nível da regulação do mercado, seja ao nível da fixação de taxas;
- Assim, esta Proposta legislativa é inaceitável.